



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS

**RELATÓRIO SOBRE O PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES
BENEFICENTES DE ASSISTENCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME**

Janeiro a dezembro de 2025

Brasília – DF, março de 2026

1. APRESENTAÇÃO DOS DADOS GERAIS DE CERTIFICAÇÃO CEBAS

O histórico acumulado de requerimentos de certificação no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome totaliza 34.796 processos – decididos e não decididos; e distribuídos - por todos os 26 estados e Distrito Federal, atuando em 2.050 municípios.

A seguir serão apresentadas as informações sobre os processos de Certificação e Supervisão, de janeiro a dezembro de 2025, bem como outras informações relevantes.

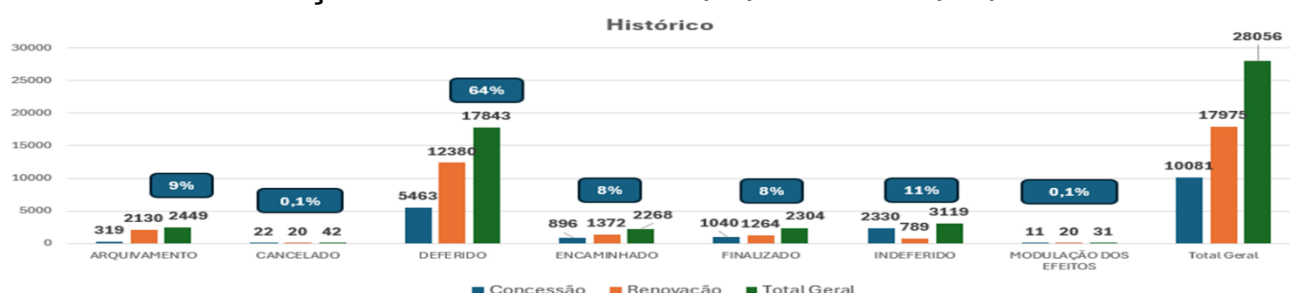
2. DADOS GERAIS DA CERTIFICAÇÃO NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

2.1. Processos decididos

Inicialmente, cumpre esclarecer que a classificação dos processos decididos abrange as seguintes possibilidades: a publicação de portaria de deferimento ou indeferimento no Diário Oficial da União; o encaminhamento de processos a outros Ministérios para julgamento de mérito, nos casos em que, após análise técnica, não se verificou a existência ou preponderância de ações na área de assistência social; o arquivamento por perda de objeto ou a pedido das entidades; a finalização de manifestação em processos de competência dos demais ministérios certificadores; e a manutenção de decisão anterior em casos de revisão administrativa.

O gráfico 1 demonstra o total de processos decididos pelo MDS desde que assumiu a competência de certificar as entidades de assistência social, com a publicação da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

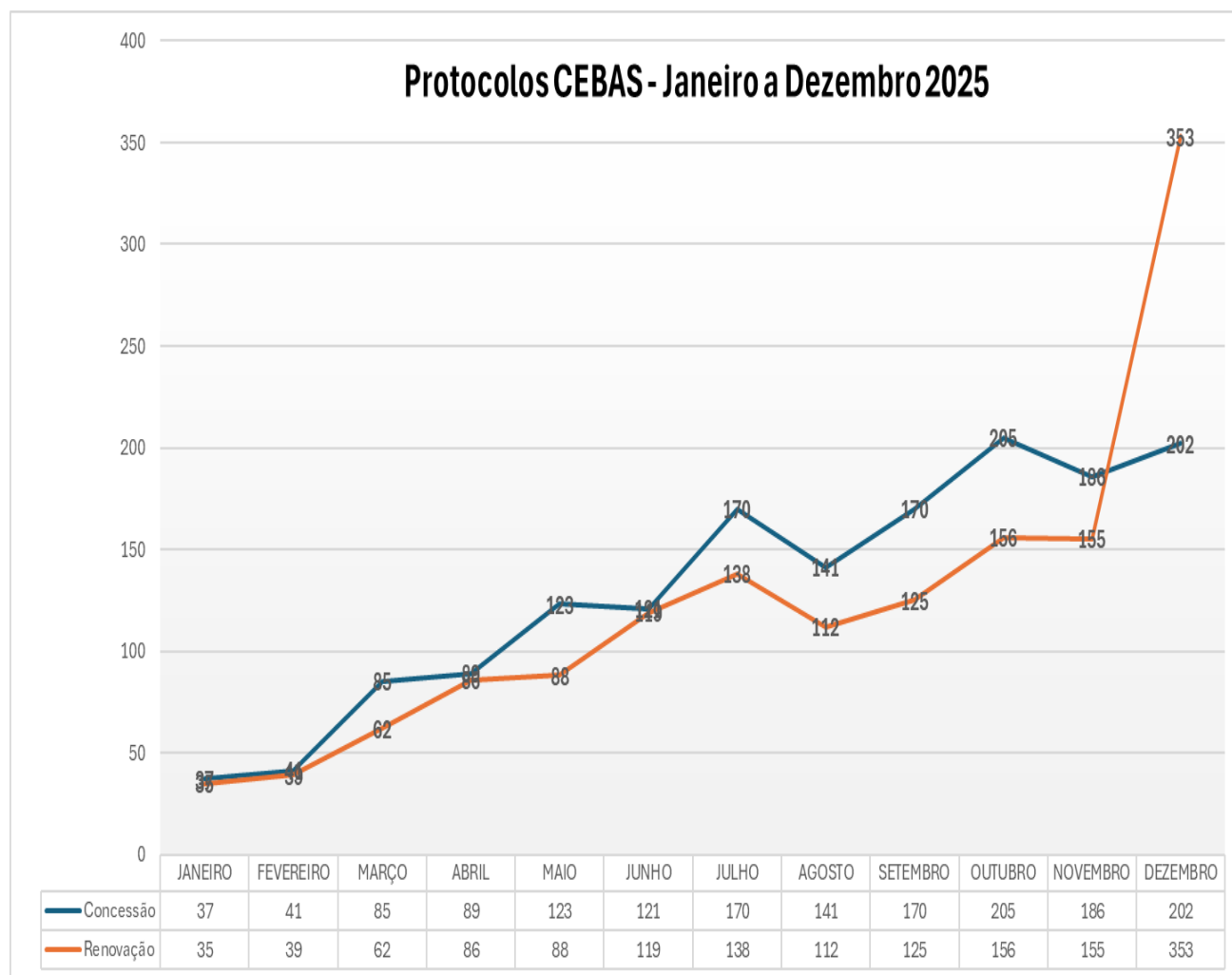
Gráfico 1 – Processos de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social decididos no âmbito do MDS, por tipo de processo e situação – acumulado de 30/11/2009 a 31/12/2025.



Fonte: DRSP/SNAS/MDS

2.2. Gráfico 2 – Novos Protocolos 2025

De janeiro a dezembro foram recebidos e autuados **3.038** requerimentos de certificação. Sendo **1.468** de Renovação e **1.570** de Concessão conforme demonstrado no gráfico abaixo.



Fonte: DRSP/SNAS/MDS

2.3. Processos decididos e Publicados no DOU

No período de janeiro a dezembro foram decididos, no âmbito do MDS, **1.333** processos de certificação. As tabelas a seguir demonstram o montante de processos decididos de acordo com a legislação vigente, tipo de processo e situação.

Tabela 1 – Processos de Certificação de Entidades Beneficente de Assistência Social decididos no âmbito do MDS, por tipo de processo e situação – acumulado de 01/01/2025 a 31/12/2025 - LEI 12.101/2009.

TIPO	CANCELADO	DEFERIDO	FINALIZADO	INDEFERIDO	MODULAÇÃO DOS EFEITOS	ENCAMINHADO	Total Geral
CONCESSÃO	-	9	5	5	-	5	24
RENOVAÇÃO	6	29	18	5	8	1	67
REPRESENTAÇÃO	-	1	-	-	-	-	1
SUPERVISÃO EXTRAORDINÁRIA	2	-	-	-	5	-	7
TOTAL GERAL	8	39	23	10	13	6	99

Fonte: DRSP/SNAS/MDS

Tabela 2 - Processos de Certificação de Entidades Beneficente de Assistência Social decididos no âmbito do MDS, por tipo de processo e situação – acumulado de 01/01/2025 a 31/12/2025 – LEI COMPLEMENTAR 187/2021.

TIPO	DEFERIDO	FINALIZADO	INDEFERIDO	MODULAÇÃO DOS EFEITOS	ENCAMINHADO	Total Geral
CONCESSÃO	268	20	297	-	36	621
RENOVAÇÃO	540	14	39	-	1	594
SUPERVISÃO EXTRAORDINÁRIA	-	-	-	15	-	15
SUPERVISÃO EXTRAORDINÁRIA VÍDEO CONFERÊNCIA	-	-	-	2	-	2
SUPERVISÃO ORDINÁRIA	-	-	-	1	-	1
SUPERVISÃO ORDINÁRIA IN LOCO	-	-	-	1	-	1
TOTAL GERAL	808	34	336	19	37	1234

Fonte: DRSP/SNAS/MDS

* São considerados apenas os indeferimentos definitivos, relativos aos casos em que não houve apresentação de recurso pela entidade, o recurso não foi conhecido por apresentação intempestiva ou o recurso foi indeferido definitivamente pelo Ministro.

2.4. Processos não decididos

Em dezembro de 2025, existiam **317** processos não decididos de concessão e renovação sob análise da Lei 12.101/2009 e **6.423** sob análise da Lei Complementar 187/2021. As tabelas seguintes demonstram a situação dos processos sem decisão

Tabela 3 – Processos de Certificação de Entidades Beneficente de Assistência Social não decididos no âmbito do MDS, por tipo de processo e situação – acumulado de 30/12/2009 a 31/12/2025 - LEI 12.101/2009.

Processos não decididos – Lei nº 12.101/2009

SITUAÇÃO	CONCESSÃO	RENOVAÇÃO	TOTAL GERAL
AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO	38	86	124
AGUARDANDO ANÁLISE DO RECURSO SNAS	25	41	66
AGUARDANDO DECISÃO ANTERIOR	37	25	62
ANÁLISE TÉCNICA	12	25	37
APRECIAÇÃO	9	19	28
TOTAL GERAL	121	196	317

Fonte: DRSP/SNAS/MDS

Tabela 3 – Processos de Certificação de Entidades Beneficente de Assistência Social decididos no âmbito do MDS, por tipo de processo e situação – acumulado de 30/12/2009 a 31/12/2025 – LEI COMPLEMENTAR 187/2021.

Processos não decididos – Lei Complementar nº 187/2021

SITUAÇÃO	CONCESSÃO	RENOVAÇÃO	TOTAL GERAL
ANÁLISE TÉCNICA	2359	3102	5461
APRECIAÇÃO	226	237	463
AGUARDANDO DECISÃO ANTERIOR	88	83	171
APROVAÇÃO	91	23	114
AGUARDANDO ANÁLISE DO RECURSO SNAS	73	28	101
EM DILIGÊNCIA	46	43	89
AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO	8	16	24
TOTAL GERAL	2891	3532	6423

Fonte: DRSP/SNAS/MDS

Dos 5.461 processos que estão em análise técnica, 2.179 já foram diligenciados, 878 retornaram de tarefa automática; 44 são pedidos de manifestação.

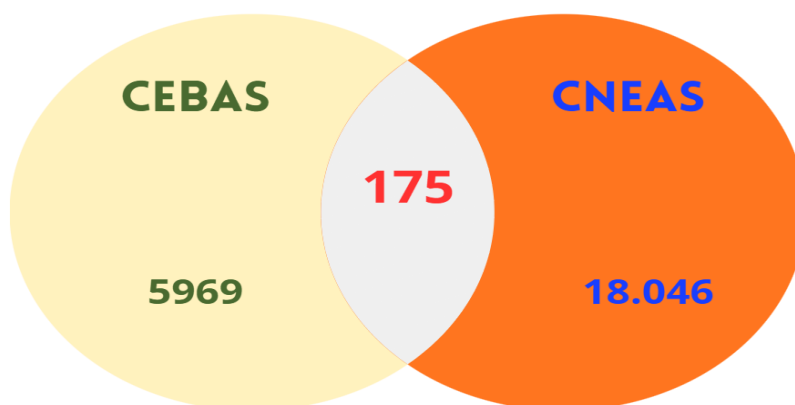
É importante salientar que a distribuição dos processos para a primeira análise segue exclusivamente o critério de ordem cronológica, salvo os casos de determinações judiciais. No entanto, pelas circunstâncias de cada processo (necessidade de manifestação de outro Ministério ou de diligências) ocorre a decisão em tempos distintos para protocolos de um mesmo período de entrada.

2.5. Entidades certificadas

O gráfico demonstra o número de entidades certificadas pela SNAS/MDS até 31/12/2025, que já integram o Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).

Das 6.144 entidades/OSC que usufruem dos efeitos da certificação, 5.969 estão com o cadastro concluído no CNEAS e 175 não possuem CNEAS concluído.

GRÁFICO 3 – CERTIFICADAS CEBAS E CADASTRADAS CNEAS

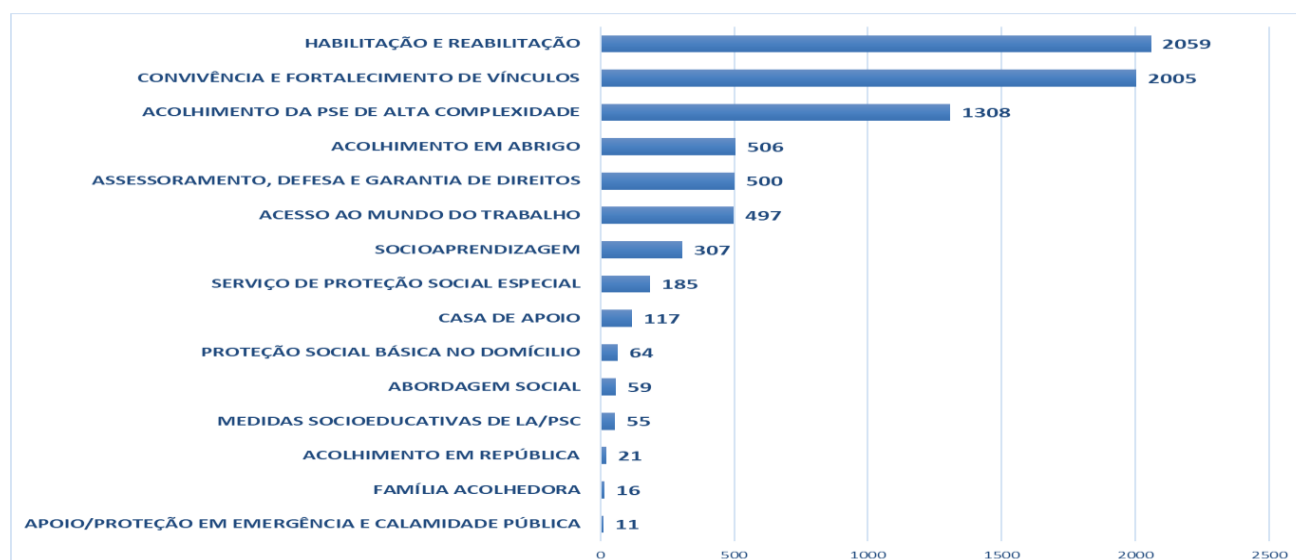


Fonte: DRSP/SNAS/MDS

2.5.2 Provisões socioassistenciais das entidades certificadas

O gráfico abaixo demonstra o número de entidades certificadas por ofertas. Das 6.144 que possuem o CEBAS 7.710 ofertas estão certificadas e distribuídas da seguinte forma:

GRÁFICO 4 – OFERTAS CERTIFICADAS



Fonte: DRSP/SNAS/MDS

2.6. Supervisão de entidades certificadas

Além dos processos de Certificação – concessão e renovação – há ainda alguns processos ditos de controle.

Isso porque é dever do MDS supervisionar as entidades já certificadas e zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos necessários à certificação, podendo, a qualquer tempo, determinar a apresentação de documentos, a realização de auditorias ou o cumprimento de diligências.

Tais procedimentos podem se dar por meio de Supervisões Ordinárias e/ou Extraordinárias, a depender de onde partiu a informações de que havia algum indício de irregularidade.

Estes processos têm o intuito de verificar, a partir da representação apresentada, se as entidades já certificadas estão mantendo o cumprimento dos requisitos necessários à certificação. Caso a entidade realmente esteja descumprindo algum requisito da Certificação, ela terá o CEBAS cancelado.

Abaixo, constam os dados de todos os processos decididos e em trâmite de Supervisão, tanto ordinárias como extraordinárias, bem como de importação instaurados pelo MDS, por suas fases:

Tabela 4 – Processos de Supervisão e Importação decididos e em trâmite

SITUAÇÃO	Importação	Supervisão Extraordinária	Supervisão Ordinária	Total Geral
MANUTENÇÃO DA DECISÃO	-	7	50	57
ANÁLISE TÉCNICA	-	17	20	37
MODULAÇÃO DOS EFEITOS	-	20	2	22
DEFERIDO	9			9
AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO	-	3	1	4
CANCELADO		4	-	4
ARQUIVAMENTO POR PERDA DO OBJETO	1	2	-	3
AGUARDANDO ANÁLISE DO RECURSO SNAS	-	1	-	1
TOTAL GERAL	10	54	73	137

Fonte: DRSP/SNAS/MDS

Vale ressaltar que **95** foram decididos e **42** estão em trâmite.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

Tabela 5 – Outras Informações Departamento da Rede Socioassistencial privada do SUAS
COMUNICAÇÃO

MÊS	Audiência Presencial/on-line	FALA BR	E-mails Respondidos Agenda DRSP	E-mails Respondidos DILIGÊNCIA	E-mails Respondidos Rede Privada (CGIARS)	DEMANDA SIC	TOTAL
JANEIRO	17	5	74	665	95	4	860
FEVEREIRO	19	7	153	755	127	2	1063
MARÇO	25	7	131	876	150	1	1190
ABRIL	21	3	118	586	201	4	933
MAIO	19	2	147	554	153	5	880
JUNHO	17	4	116	526	178	4	845
JULHO	21	8	110	619	254	3	1015
AGOSTO	22	4	68	764	304	3	1165
SETEMBRO	15	3	92	681	220	3	1014
OUTUBRO	25	6	61	915	269	2	1278
NOVEMBRO	27	2	65	970	211	4	1279
DEZEMBRO	24	3	60	719	196	3	1005
TOTAL	252	54	1195	8630	2358	38	12527

Fonte: DRSP/SNAS/MDS

Também é possível verificar no sítio abaixo quais são as entidades com certificação vigente ou válida, bem como realizar o acompanhamento de processos de certificação, por meio da listagem dos processos, em ordem cronológica de protocolo, referentes aos processos decididos e não decididos pelo MDS (<https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/entidades-de-assistencia-social/certificacao-de-entidades-de-assistencia-social>)

4. APRESENTAÇÃO DAS SUPERVISÕES 2025

O objetivo principal das supervisões é verificar a manutenção das condições que ensejaram a certificação das Entidades Benéficas de Assistência Social (CEBAS) conforme artigo nº 38 da Lei Complementar 187/2021 considerando os impactos, a capacidade de ampliação e universalização dos serviços prestados pelas entidades no campo da assistência social.

Entre os Estados selecionados em 2025 para Supervisão in loco estão:

- Norte: Tocantins
- Nordeste: Ceará
- Centro-Oeste: Mato Grosso do Sul e Brasília
- Sudeste: Minas Gerais
- Sul: Paraná e Santa Catarina

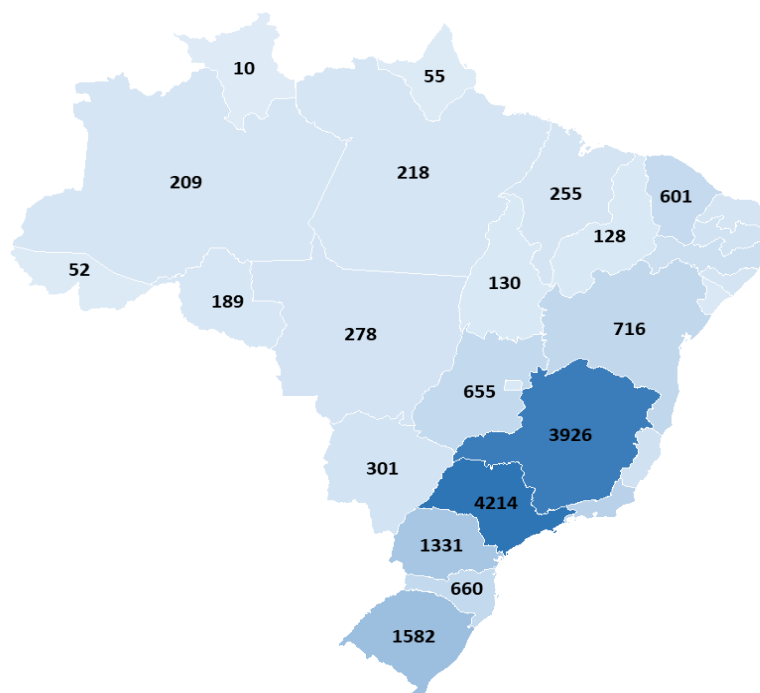
GRÁFICO 5 – DECISÕES PÓS-SUPERVISÃO



Fonte: DRSP/SNAS/MDS

5. CADASTRO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNEAS

O Cadastro Nacional de Assistência Social teve como concluído no ano de 2025 **18.207** cadastros e **50.277** provisões socioassistenciais como consta no mapa abaixo:



Fonte: DRSP/SNAS/MDS

6. APOIOS TÉCNICOS

A Coordenação-Geral de Gestão da Informação e Acompanhamento da Rede Socioassistencial (CGIARS), do Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS, tem feito apoios técnicos junto aos Estados e municípios com o tema **“A contextualização da importância das Organizações da Sociedade Civil na Rede Socioassistencial do SUAS”**.

Na tabela abaixo é apresentado que de março a outubro **31** apoios técnicos foram feitos em **468** municípios, com a participação de **1.891** pessoas.

TABELA 6 – Apoios técnicos junto aos Estados e municípios

Mês	Nº de Apoios Técnicos	Municípios	Participantes
Março	2	8	22
Abril	5	198	513
Maio	5	37	89
Junho	3	11	18
Julho	6	26	66
Agosto	4	7	578
Setembro	5	90	425
Outubro	1	91	180
Total	31	468	1891

Fonte: DRSP/SNAS/MDS

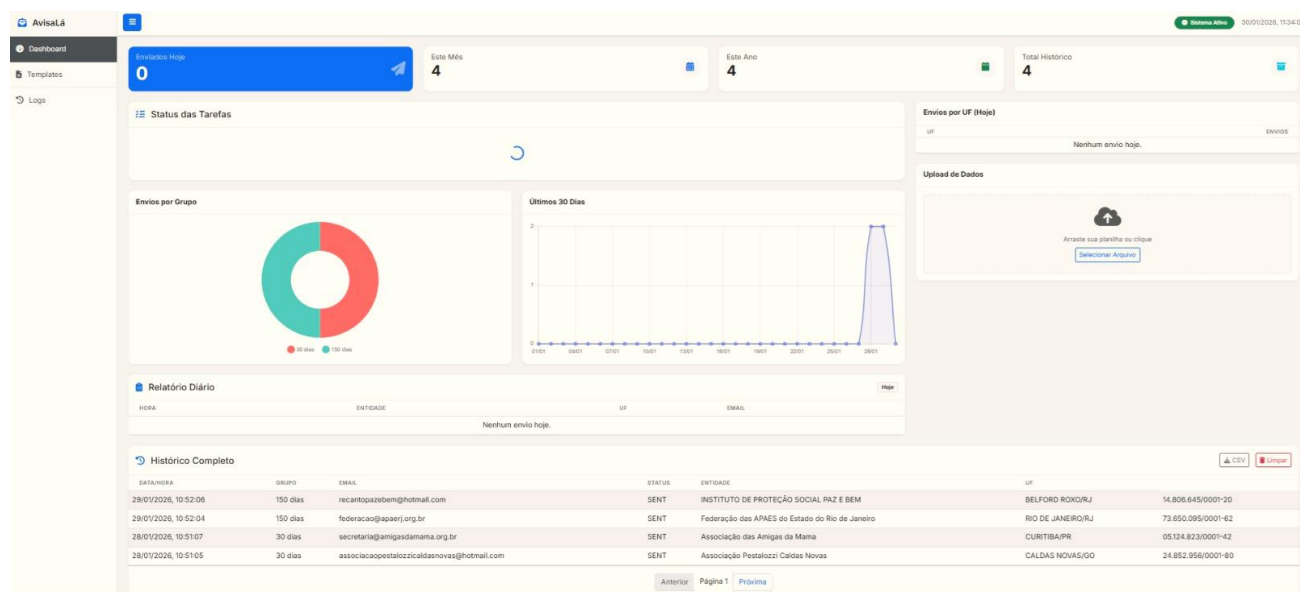
7. PRINCIPAIS RESULTADOS E NOVIDADES DO DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS

7.1. Avisa lá!

O Avisa Lá! é um sistema (robô) criado pelo DRSP/SNAS/MDS. Ele alerta as OSCs através do envio de e-mail sobre o início e a data final do período de solicitação de renovação tempestiva de sua certificação CEBAS.

O objetivo é evitar que as entidades percam seu prazo de protocolo de renovação tempestiva e por consequência mantenham o usufruto da imunidade tributária sem interrupção.

Painel 1



7.1. Aprimora Rede+



O Aprimora Rede+ é uma estratégia do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), por meio do Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS, da Secretaria Nacional de Assistência Social (DRSP/SNAS), voltada ao assessoramento e à educação permanente para as entidades e Organizações da Sociedade Civil (OSCs) de Assistência Social.

Tem como objetivo promover a articulação e o fortalecimento da rede socioassistencial do SUAS, aprimorar as práticas gerenciais e qualificar a execução das provisões socioassistenciais.

7.1.2. Núcleos de Apoio às Organizações da Sociedade Civil da Assistência Social – NOSCAs

Os núcleos de apoio têm como objetivo o assessoramento técnico, contábil e orientação jurídica às entidades e OSCs que atuam no âmbito do SUAS, promovendo a articulação e o fortalecimento da rede socioassistencial.

O público direcionado é: entidades/OSCs da assistência social com e sem vinculação ao SUAS; movimentos sociais; fóruns; coletivos.

Os seis núcleos pilotos em parceria com a SUDENE e as universidades engloba a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha, a Universidade Federal de Campina Grande, a Universidade Federal do Cariri, a Universidade Federal Rural de Pernambuco e a Universidade Federal do Maranhão.

Portaria Interministerial SG-PR/MEC nº 192, de 11 de março de 2025 (Extensão em Participação Social).

8. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

8.1. Dúvidas sobre inscrição no Conselho, CNEAS e OSCs no SUAS

E-mail: redeprivadasuas@mds.gov.br

Telefone: (61) 2030-3361

8.2. Dúvidas de Certificação CEBAS

E-mail: diligencia.cebas@mds.gov.br

E-mail para pedido de audiências: agendadrsp@mds.gov.br

Telefone: (61) 2030-3403

8.3. Instagram DRSP - @drsp.snas

O Instagram do Departamento da Rede Socioassistencial Privado do SUAS é um canal de comunicação interativo e acessível para esclarecer dúvidas e divulgar informações sobre as atribuições da rede socioassistencial do SUAS; os níveis de reconhecimento das entidades/OSCs no SUAS; a gestão do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS); o processo de análise e concessão do CEBAS para OSCs de atuação preponderante na Assistência Social.

Canais de comunicação

Dúvidas de inscrição no Conselho,
CNEAS e OSCs no SUAS:

 redeprivadasuas@mds.gov.br

 (61) 2030-3361

Dúvidas de Certificação CEBAS:

 diligencia.cebas@mds.gov.br

Pedido de audiências:

agendadrsp@mds.gov.br

 (61) 2030-3403



LINKTR.EE



linktr.ee/drsp.mds

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



ANEXO

LEGENDAS

a) Tipos de processo

Renovação: requerimento de certificação apresentado até o último dia da validade da certificação anterior.

Concessão: requerimento originário de certificação ou requerimento apresentado após o último dia de validade da certificação anterior.

Representação: processo autuado a partir de demandas de outros órgãos fiscalizadores da certificação, como a Receita Federal.

Supervisão: processo de verificação dos requisitos da certificação instaurado a partir de denúncias e/ou de ofício pelo Ministério certificador.

b) Fases de processo

Deferido: decisão favorável à entidade e publicada no Diário Oficial da União.

Indeferido: negação do pedido de certificação para o qual não cabe mais recurso, tendo em vista decorrência do prazo recursal sem apresentação do recurso pela entidade, o não conhecimento do recurso intempestivo ou o indeferimento definitivo do recurso pela Ministra.

Encaminhado: processo enviado a outro Ministério para manifestação, para julgamento de mérito por competência ou a pedido da entidade ou do outro Ministério.

Arquivamento: processo encerrado por perda de objeto ou a pedido da entidade.

Finalizado: refere-se à manifestação solicitada por outro Ministério e cujo posicionamento do MDS já foi emitido.

Manutenção da decisão: em casos de revisão, quando a certificação deferida anteriormente não é alterada.

Aguardando análise: processos autuados e aguardando ordem cronológica para distribuição à análise técnica.

Análise técnica: verificação de requisitos legais e etapa de produção do parecer técnico a partir dos critérios exigidos em lei.

Em diligência: processo diligenciado por e-mail ou via ofício que aguarda resposta da entidade com documentos obrigatórios ou complementares.

Aguardando manifestação: processo à espera de manifestação de outro(s) Ministério(s).

Apreciação: parecer aguardando validação da Coordenação-Geral de Certificação e do Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS.

Aprovação: processo aguardando aprovação da Secretária Nacional de Assistência Social para posterior publicação da decisão.

Aguardando prazo recursal: processo indeferido que aguarda prazo legal de 30 dias, a contar da data de publicação da decisão no D.O.U., para apresentação de recurso.

Aguardando análise de recurso SNAS: situação dos recursos protocolados tempestivamente, que esperam análise da Secretária Nacional de Assistência Social, que poderá reconsiderar a decisão anteriormente proferida.

Aguardando análise de recurso pelo Ministro: última instância recursal, processo aguarda decisão de mérito pela Ministra.

Aguardando decisão anterior: processo que depende da decisão de outro anteriormente protocolado pela mesma entidade.